



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 15/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2023 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, 1036, Centro, CEP: 49.800-000, Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, maior, capaz, agente político, e do outro lado a empresa **OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Governador Silvestre Pérciles, nº 963, bairro Brasília, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.455/0001-15, representada pela sua Administradora a Sr.ª **Andreza Moreira de Santana Santos**, RG nº. 32662661 SSP/SE e inscrita no CPF nº. 021.489.835-04, residente e domiciliada na Rua João Geniton da Costa, nº 206, Cond. Águas do Poxim, Aptº 04, Bloco 02, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 15/2023**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato n.º. 15/2023, a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo por períodos iguais, como também a Cláusula Sexta, reajustando seu preço em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) correspondente à variação do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Termo, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 206.910,00 (duzentos e seis mil novecentos e dez reais), conforme abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL P/12 MESES
1	Veículo	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH COMPLETO, motor com potência mínima de 1.0 CC, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, bicomustível, ano de fabricação não inferior a 2022, sem franquia de quilometragem. As despesas com manutenção	03	17.242,50	206.910,00



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

		preventiva/corretiva, condutor e seguro, serão por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento do ano corrente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, obedecendo à seguinte classificação:

UO: 1001: Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0008.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO


O presente termo encontra amparo legal no inciso III do art. 55 e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

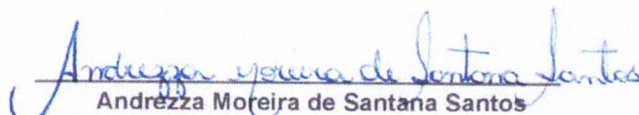
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 22 de Março de 2024


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Andréza Moreira de Santana Santos
OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Muller saymon de campos Andrade 029.275.045-55
Josinete Janna de Sa CPF: 596.699.545-72